

# **As Configurações e Reconfigurações da Evangelização na Contemporaneidade: O Desafio da Diversidade, das (In) Tolerâncias e dos Direitos Humanos**

**Celso Gabatz  
Tatiane Milani**

Universidade do Vale do Rio dos Sinos  
Universidade Federal de Santa Maria

## **RESUMO EXPANDIDO**

### **Resumo**

O cenário da religiosidade contemporânea é consolidado pela autonomia dos sujeitos e a aceleração das mudanças sociais e culturais, onde as instituições religiosas não conseguem mais oferecer um código unificado de sentido, nem tão pouco reivindicar alguma autoridade unívoca em torno de determinadas prerrogativas dogmáticas. As identidades e sociabilidades religiosas manifestam formas mais fluidas. Neste sentido, desafiam parâmetros e conceitos consolidados no decorrer da história. As religiões, ao mesmo tempo em que devem ser respeitadas, precisam exercer o respeito às diferenças e às diversidades, promovendo a igualdade, a justiça, a solidariedade, a liberdade de expressão, convicção ou crença, a superação dos preconceitos, discriminações e os direitos humanos. A proposta desta comunicação é, portanto, compreender a evangelização na atualidade, ao tematizar algumas questões acerca da diversidade nos seus desdobramentos com as (in) tolerâncias e, os fundamentalismos numa perspectiva de equidade, justiça social e direitos humanos.

**Palavras-Chave:** Religião; Diversidade; (In) Tolerâncias; Direitos Humanos.

### **Introdução**

A sociedade contemporânea vem se caracterizando pela coexistência de diversos estilos de vida, visões de mundo, crenças e valores que cada ser humano pode compartilhar, sem estar, contudo, condicionado pelos seus parâmetros. É possível identificar uma religiosidade alicerçada pelos múltiplos parâmetros da secularização nas diferentes esferas sociais. Com o acentuado processo de racionalização ocorreu uma quebra do monopólio institucional da religião. Esta, como outras esferas sociais acaba sendo forçada a demonstrar sua legitimidade.

### **Metodologia**

Será utilizada documentação indireta, com consulta em bibliografia de fontes primárias e secundárias, tais como: publicações em revistas especializadas na área da pesquisa, livros, periódicos e documentos. As referidas fontes servirão, tanto para a fundamentação do trabalho, como para a diversificação da abordagem, possibilitando a concretização dos objetivos propostos. Esta abordagem hermenêutica consiste em



esclarecer sentidos e significados de modo a elucidar questões essenciais acerca da diversidade, das (in) tolerâncias e dos direitos humanos.

### **Análise e Discussão**

Danièle Hervieu-Léger (2008) se vale da teoria weberiana para explicar o novo papel da religião. Para a pesquisadora, as crenças teriam afinidades eletivas em relação ao *ethos* econômico e social. O que acontece na contemporaneidade seria uma aceitação de afinidades eletivas entre a individualidade religiosa e a individualidade da vida moderna. Hervieu-Léger parte do reconhecimento da dificuldade em delimitar com clareza o conceito de religião, tendo em vista o dado de uma fragilização das separações entre sagrado e profano nas sociedades modernas.

Na mesma direção delineada por Hervieu-Léger, um dos precursores da ideia da construção social da realidade, Thomas Luckmann (2014), refere que a religião se torna invisível na contemporaneidade e se dissemina de forma difusa, fazendo com que suas manifestações extrapolem os limites restritos dos espaços convencionais, deslocando-se para outras áreas da vida humana em sociedade como a política e a mídia. Neste sentido, múltiplas são as possibilidades de expressão sem seguir os contornos demarcados pelas instituições. Forja-se um horizonte de vastas possibilidades onde, de acordo com Paulo Barreira Rivera (2003):

Nas sociedades contemporâneas não há mais campo religioso estável, e os compromissos de longa duração deixaram de ser norma. Diversos tipos de opções religiosas e múltiplos produtos religiosos são oferecidos dia a dia nos templos e nos meios de comunicação. Religião exclusiva é coisa do passado. O sagrado apresenta-se multiforme, pouco hegemônico e, sobretudo, em constante movimento (RIVERA, 2003, p. 438).

O aparecimento de reivindicações com base na diferença traz à tona uma reflexão e uma disputa, muitas vezes veemente, sobre o lugar, os direitos, as representações, a vez e a voz das minorias. A diferença não pode ser compreendida apenas como conceito filosófico ou semântico (SEMPRINI, 1999, p.11). A diferença é antes de tudo uma realidade concreta, um processo humano e social que insere os indivíduos em suas práticas cotidianas a partir de um processo histórico. É necessário pensar, entender, refletir a partir da diferença assumindo uma nova postura.

O indivíduo ou o grupo não são sujeitos quando pairam sobranceiros acima das condutas práticas. O sujeito é mais forte e mais consciente de si mesmo quando se defende contra ataques que ameaçam sua autonomia e sua capacidade de perceber-se para reconhecer-se e ser reconhecido como tal [...]. O sujeito não é apenas aquele que diz eu, mas aquele que tem a consciência de seu direito de dizer eu. É por isso que a história social é dominada pela reivindicação de direitos: direitos cívicos, direitos sociais, direitos culturais, cujo

reconhecimento é exigido hoje de maneira tão premente que constituem campo mais delicado no mundo em que vivemos (TOURAINÉ, 2006, p. 112-113).

A consolidação de parâmetros para uma convivência que motive a pensar na perspectiva da inclusão remete para o exercício da compreensão e do respeito mútuo. Se a convivência se encontra centrada na dominação cultural de um grupo ou de uma corrente ideológica, será preciso perceber caminhos para reconhecer a alteridade e o direito à diferença dos grupos que se sentem excluídos do processo social. Ao se defender a existência de uma verdade imposta a toda coletividade mesmo sabendo que existem direitos absolutos, princípios jurídicos muito relevantes são desconsiderados (EMMERICK, 2013, 278-279). Os direitos somente podem ser garantidos com a proibição de imposições de moralidades religiosas hegemônicas.

O grande desafio é o de pensar a religião no contexto dos conflitos da contemporaneidade. Boff (2006) ressalta que é preciso compreender que a cultura e as identidades acabam se articulando de forma estratégica com a democracia, a diversidade e os direitos. A religião acaba sendo parte da emergência de uma cultura e condicionada pelos embates e conflitos decorrentes do pluralismo, da intolerância e da consolidação de políticas democráticas.

A questão não é mais, pelo menos num futuro próximo, se ‘a religião’ deve estar presente na esfera das instituições públicas, mas como dar sentido a esta presença, como perceber suas diferentes modalidades, impactos e fontes e como avaliar as distintas implicações das relações entre esses atores (e mesmo projetos) religiosos e seus interlocutores e adversários não religiosos (BURITY, 2008, p. 93).

É preciso sublinhar que a reconfiguração da democracia no Brasil, ainda que de forma incipiente, produziu avanços e gerou modificações importantes nas estruturas políticas. Houve mobilização e abertura para que surgissem novos agentes. Neste contexto, foram sendo demarcados fluxos, instaurados intercâmbios e ampliados domínios. Foram surgindo novas vozes que estenderam a repercussão de temas concernentes à diversidade de gênero, sexual, cultural, étnica e, também, souberam repercutir as demandas pela garantia de políticas de convivência e alteridade, consolidação de direitos e tolerância (SORJ, 2001).

### **Conclusões**

Nos dias atuais vive-se um momento de redefinição e reformulação da agenda de direitos humanos, em que são incorporados temas como os direitos econômicos, sociais e culturais, ao lado dos tradicionais direitos civis e políticos. Neste cenário, é primordial agregar os direitos humanos, com base nos parâmetros internacionais e constitucionais.



Há que se deixar de lado extremismos religiosos em detrimento da tolerância, do diálogo e do mútuo aprendizado entre os diversos protagonistas que articulam o debate.

As reflexões acerca da (in) tolerância e diversidade à luz dos direitos humanos são permeadas pela complexidade que envolve a construção de um ambiente onde os paradigmas religiosos servem como instrumentos de influência política por meio de hierarquias organizadas e com poder de barganha junto aos legisladores ou como forma de instrução capaz de disciplinar a opinião pública.

Por fim, o efetivo exercício dos direitos sob a perspectiva dos direitos humanos, demanda ações políticas, jurídicas, emancipatórias, criativas e transformadoras para assegurar aos indivíduos o exercício de sua plena autonomia e dignidade. A transformação das mentalidades é um processo essencial à vivência de direitos. Estes, por sua vez, trazem consigo a prerrogativa de construção de um novo imaginário social sobre os temas dos quais eles tratam.

## Referências

- BOFF, Leonardo. **Virtudes para um outro mundo possível**. Convivência, respeito e tolerância. Petrópolis, Vozes, 2006.
- BURITY, Joanildo A. Religião, Política e Cultura. **Tempo Social** (Revista de Sociologia da USP), v. 20, n. 2. p. 83-113. 2008.
- EMMERICK, Rulian. **Religião e Direitos Reprodutivos**. O Aborto como Campo de Disputa Política e Religiosa. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.
- HERVIEU-LÉGER, Daniele. **O peregrino e o convertido** – a religião em movimento. Petrópolis: Vozes, 2008.
- LUCKMANN, Thomas. **A Religião Invisível**. São Paulo: Olho d'água/Loyola, 2014.
- RIVERA, Dario Paulo Barrera. Fragmentação do sagrado e crise das tradições na pós-modernidade. In: TRASFERETTI, José (Org.). **Teologia na Pós-modernidade**. São Paulo, Paulinas, 2003. p. 437-464.
- SEMPRINI, Andréa. **Multiculturalismo**. Bauru: EDUSC, 1999
- SORJ, Bernardo. **A Nova Sociedade Brasileira**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.
- TOURAINÉ, Alain. **Um novo paradigma**: para compreender o mundo de hoje. Petrópolis: Vozes, 2006.